



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19964.100021/2019-82

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI, UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. FRANCISCO MACENA DA SILVA, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. ROGÉRIO XAVIER ROCHA, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado CONTRATANTE doravante designada LOCATÁRIA e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.560.370/0001-22, sediada na Quadra 08, Bloco B, nº 060, sala 243, Setor Comercial Sul, CEP: 70.333-900, Brasília - DF, doravante designada LOCADORA, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA e pelo Senhor RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA tendo em vista o que consta no Processo nº 119964.100021/2019-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2019, mediante as cláusula e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REAJUSTAR o valor do contrato mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, no percentual aproximado de 6,53784 %, apurado no período compreendido entre janeiro/2024 a dezembro/2024, passando o valor mensal do contrato de R\$ 114.838,54 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 122.346,50 (cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da locação é de **R\$ 122.346,50** (cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo o valor anual da contratação de **R\$ 1.468.158,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, foi apurado no período compreendido entre janeiro/2024 a dezembro/2024, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de janeiro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Fonte de Recurso: 1000A002TQ

PTRES: 235735

Natureza de Despesa: 339039

PI: S6410SRA

Nota de Empenho: 2025NE000048

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura desde, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único - compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre ajustado e avençado, é lacrado o presente Instrumento em meio eletrônico, constante Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI DA LOCATÁRIA.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Representante Legal da LOCATÁRIA

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

Representante Legal da LOCATÁRIA

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA

Representante da LOCADORA

Documento assinado eletronicamente

RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA

Representante da LOCADORA

1



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/03/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 19/03/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VENANCIO DA SILVA, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VENANCIO DA SILVA, Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=4866060&crc=29DD2F8E, informando o código verificador **4866060** e o código CRC **29DD2F8E**.

Referência: Processo nº 19964.100021/2019-82.

SEI nº 4866060